

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/PMCSA-SME/2018

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PREDITIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CBL EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e preditiva, necessárias para a conservação das escolas, bibliotecas, creches e demais prédios, através da **Secretaria Municipal de Educação**, referente ao Processo Licitatório n.º 025/PMCSA-SME/2017, Concorrência n.º 002/PMCSA-SME/2017, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, neste ato representado pela sua Secretária, o Sr. **Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade n.º 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.084.884-46, residente e domiciliada na Avenida Júlio Araújo, 171, apt.º 02, Garapu, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.838.224/0001-19, com sede na RF, n.º 22, Conj. Parque da Barra, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.480-270, Fone (81) 9206-2646/3222-0925, representada por seu Sócio - Administrador, o Sr. **Bruno Silva de Albuquerque**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 3.660.619 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 586.960.404-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 1353/2021**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 17 de Outubro de 2021, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, **visando reequilíbrio econômico-financeiro**.

Considerando que o contrato n.º 004/PMCSA-SME/2018 foi celebrado em 18 de janeiro de 2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data determinada da Ordem de Serviços, prorrogado através de Termo Aditivo, encontrando-se em vigência até o dia 18 de Janeiro de 2022, no valor inicial de **R\$ 6.487.282,42 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos) e atual de R\$ 9.352.958,79 (nove milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos)**.

Cumprido ressaltar, que no mês de julho de 2021, fora realizado o 20º Termo Aditivo para readequação da planilha orçamentária quantitativa e qualitativa, sem majoração de recursos financeiros.

Ressalta-se, que a Comunicação Interna N.º 1353/2021 encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação trouxe apenas a Comunicação Interna N.º 1258/2021, onde solicita Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Tendo em consideração, que tal parecer técnico exarado pelos servidores Luís Henrique Barbosa Mat. n.º 22.284/Gerente e Maria Elaine Silva dos Santos Mat. n.º 22.252/Coordenadora, estes, "julgam procedente a existência de caso fortuito, visto que, analisaram a planilha de forma esmiuçada", gerando um reequilíbrio de R\$ 1.287.196,32 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 10.640.155,10 (dez milhões, seiscentos e quarenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, II, d, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à CI n.º 1353/2021, datada de 17 de Novembro de 2021, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO



Constitui objeto do presente instrumento um reequilíbrio de R\$ 1.287.196,32, com base no artigo 65, II, d, da Lei n.º 8.666/93, totalizando assim **R\$ 10.640.155,10** (dez milhões, seiscentos e quarenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos).


CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

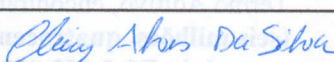
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de dezembro de 2021.

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação</p> 	<p>CONTRATADA: CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP</p> 
---	---

<p>TESTEMUNHA: </p> <p>CPF (MF): 092.715.212-56</p>
--

<p>TESTEMUNHA: </p> <p>CPF (MF): 122.219.224-17</p>
--

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/PMCSA-SME/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **22º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/PMCSA-SME/2018**, **Processo Licitatório nº 025/PMCSA-SME/2017**, **Concorrência nº 002/PMCSA-SME/2017**, **Natureza do Objeto**: Reequilíbrio - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: – Constitui objeto do presente instrumento um reequilíbrio de R\$ 1.287.196,32, com base no artigo 65, II, d, da Lei n.º 8.666/93, totalizando assim **R\$ 10.640.155,10**. **Empresa**: **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.838.224/0001-19, com sede na RF, nº 22, Conj. Parque da Barra, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.480-270, **Valor Total**: R\$ 10.640.155,10, **Vigência nº 12 meses**.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de dezembro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:C8F600B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/01/2022. Edição 2999
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

